



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2.516/2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para a Corte São José”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos, em espécie, na ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em única parcela, para a Corte São José.

Art. 2º - Os recursos se destinam ao custeio do transporte de gêneros alimentícios, que se encontram na cidade de Porto Alegre.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2010.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Roberto Viríssimo de Britto Cunha
Secretário de Administração e Coordenação.